



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL DE CONCURSO 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023

Concurso de Fotografia – Resplandecer o Natal

MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, brasileira, divorciada, agente político, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “Resplandecer o Natal”**, promovido pela Prefeitura Municipal de Conquista é uma celebração da beleza e da criatividade das decorações natalinas em nossa cidade. este evento tem como objetivo capturar a magia do natal ao destacar as residências mais bonitas e bem enfeitadas, criando um verdadeiro espetáculo de luzes e cores em nossas ruas. as fotografias enviadas pelos participantes irão refletir não apenas a dedicação dos moradores em iluminar suas casas, mas também a atmosfera calorosa e festiva que o Natal traz para nossa comunidade, com base no artigo 22, IV da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DA FINALIDADE E OBJETIVO

1.1 - O Concurso de Fotografia **“Resplandecer o Natal, será** realizado pelo Município, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista -MG, CEP 38195-000,.

1.2 Este concurso premiará as 03 (três) melhores fotografias, assim consideradas, as que alcançarem maior número de curtidas (likes) e reações na rede social Facebook®.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.3 A fotografia deve se enquadrar no tema: **“Resplandeça o Natal”**, abordando as residências mais bonitas e bem enfeitadas.

1.4 Cada trabalho, ou seja, cada fotografia, deve revelar um olhar único sobre a realidade envolvente relacionando-a com o que foi e o que é para cada um dos participantes.

1.5 Este concurso cultural é aberto a fotógrafos amadores e/ou profissionais, brasileiros ou estrangeiros, residentes e domiciliados em Conquista – MG, desde que queiram participar.

1.6 A participação neste concurso cultural é voluntária e gratuita, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72, não estando, portanto, condicionada, em hipótese alguma, à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço ou qualquer modalidade de sorte, nem sujeita à autorização prévia.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os concorrentes devem apresentar-se individualmente, não sendo aceito equipes.

2.2 Os concorrentes deverão apresentar fotos de suas residências com enfeites e luzes natalinas.

2.3. Cada participante deverá enviar por e-mail sua fotografia e os dados exigidos para a inscrição e poderá apresentar ao concurso várias fotografias de vários ângulos de sua residência.

2.4. As fotografias apresentada ao concurso estará automaticamente inscrita no concurso e cientes do consentimento e aceitação de normas do concurso, conforme este regulamento.

2.5. Poderá participar do concurso pessoas de todas as idades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.6. Não pode ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertença integralmente e sem exceção ao participante no concurso.

2.7. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

2.8. Os autores das imagens apresentadas autorizam a sua eventual utilização pelos organizadores do concurso, em ações de divulgação quer em formato de catálogo, quer em vídeos ou em outros meios promocionais

2.9 Os interessados em participar deverão realizar o seu cadastro por meio do email – concursocultural@conquista.mg.gov.br. fornecendo os seguintes dados:

Nome Completo:

CPF e RG:

Data de nascimento:

Telefone:

Endereço eletrônico:

2.9 Junto do cadastro, os participantes deverão enviar para o mesmo e-mail, a fotografia, no formato JPEG, em arquivo anexo e em boa resolução, com a devida identificação do local fotografado.

2.10 As fotografias deverão ser tiradas e enviadas no modo “a cores”.

2.11 As fotografias que forem submetidas ao concurso devem ser originais, não manipuladas, e nunca tendo sido expostas, nem publicadas.

2.12 Cada fotografia deve ser identificada com o local da fotografia, o nome do participante, cidade, idade, profissão e deverá estar acompanhada de uma breve memória descritiva e justificativa, entre 50 e 150 palavras, relacionada com o tema.

2.14. As fotografias devem ser apresentadas no formato JPEG

2.15. As fotografias devem ser a cores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.16. As fotografias a submeter a concurso devem ser originais, não manipuladas e nunca tendo sido expostas nem publicadas.

2.17 Cada fotografia deve ser identificada no município de Conquista MG, com o local da fotografia, o nome do participante, cidade, idade, profissão.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de inscrição e fotos devem ser enviadas via e-mail para: concursocultural@conquista.mg.gov.br, a partir do dia 01 de novembro de 2023 até o dia 17 de dezembro de 2023

3.2. As fotos serão publicadas a partir do dia 18 de dezembro de 2023.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. O concurso será divulgado na Internet, através do site da Prefeitura Municipal de Conquista e por postagens no Facebook e Instagram.

4.2. As Fotografias serão aceitas até o dia 17/12/2023 e publicadas no facebook e instagram dia 18/12/2023 para visualização e curtidas da população.

4.3 Ficarà em vigor as curtidas somente até a data do dia 21/12/2023

4.4. Serão contabilizados os seguintes tipos de engajamento:

- a) Curtidas (likes);
- b) Comentários;
- c) Compartilhamentos.

4.5 Os resultados do concurso serão divulgados, na data do dia 22/12/2023 durante a cerimônia de premiação e as imagens vencedoras (1º 2º 3º lugar) serão apresentadas no site da Prefeitura Municipal de Conquista, no facebook e instagram.

4.6. Os concorrentes serão informados através de contato telefônico e notificados por e-mail, sobre a hora, o dia e o local de entrega de prêmios, sendo os vencedores do concurso informados da distinção.

5. AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

5.1. As fotografias serão apreciadas pelos visitantes da página do Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Conquista.

5.2. A população e seguidores da página do Facebook e do Instagram da Prefeitura Municipal de Conquista verificará a conformidade formal e substantiva das fotografias de acordo com o presente regulamento, apreciando a qualidade técnica e artística das fotografias, bem como o seu enquadramento no tema

5.3. Os visitantes da página deverão escolher a foto vencedora e curtir a foto que mais abrilhantou seus olhos.

5.4. Será as 3 fotos vencedora aquelas que obtiverem mais engajamento

6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão atribuídos os seguintes prêmios:

Os prêmios para as casas mais bem enfeitadas serão os seguintes:

- 1º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
- 2º Lugar: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
- 3º Lugar: R\$ 100,00 (Cem Reais)

6.2. Os prêmios não são cumulativos.

7. REGRAS GERAIS

7.1 Para serem aceitas, as fotos não poderão conter imagens de nudez, violência ou gestos obscenos ou contrários à moral; bem como não poderão mostrar palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa.

7.2 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as imagens que contenham qualquer tipo de merchandising, ou fizerem referências à marca comercial, imagens desonrosas a pessoas, locais, quaisquer outras protegidas por direitos autorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

7.3 Igualmente, a imagem que demonstrar qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, será desclassificada do concurso.

7.4 As imagens que envolverem a exposição de pessoas, que não o participante, pressupõe que o participante providenciou a licença de uso por parte destes, não sendo o Município responsável pelo uso indevido destas imagens.

7.5 O Município poderá, a qualquer tempo, excluir do Concurso as fotos de pessoas públicas, sendo de responsabilidade do participante quaisquer consequências pelo uso indevido da imagem e demais cominações legais.

7.6 O cadastro no concurso poderá ocorrer durante todo o período de participação, por 45 dias, conforme determinação contida na Lei 8.666/93. Os participantes se responsabilizam, integral e exclusivamente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico, CPF, número de telefone e nome, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e cíveis cabíveis.

7.7 O participante também será eliminado deste concurso cultural, a qualquer momento, em caso de suspeita de fraude, comprovada ou não, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos:

I - cadastros incompletos ou incorretos, quanto aos campos de preenchimento obrigatório;

II - participação com mais de um CPF;

III - participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais quando solicitados, conforme o disposto neste regulamento;

7.8 Ocorrendo do Município não conseguir contato com o vencedor, por nenhum dos meios disponíveis e por ele informados, no prazo de até 2 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

contados da divulgação do resultado, perderá o direito ao prêmio.

7.9 O ganhador que não tiver interesse no recebimento do prêmio, assinará termo de desistência, dando quitação geral, plena e irrevogável, para nada mais reclamar, de modo que não será permitido transferir o prêmio para outrem.

7.10 Os vencedores farão jus aos prêmios estabelecidos no item 6.

7.11 As fotos serão consideradas vencedoras pelas reações e curtidas na rede social Facebook®, sendo tais resultados soberanos e irrecorríveis.

7.12 A participação no concurso implica a plena aceitação dos termos do presente regulamento.

7.13 Ao participar, o autor da foto cede, a título gratuito, os direitos de autor das fotografias ao Município de Conquista, o que será formalizado por termo, quando da entrega das premiações.

7.14 Todos os casos omissos neste regulamento, ou que suscitem dúvidas, são resolvidos pelos responsáveis do Município.

7.15 O não cumprimento das condições estabelecidas no presente regulamento implica a nulidade do ato de participação no concurso.

7.16 Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados ao setor de comunicação pelo e-mail: adminsitracao@conquista.mg.gov.br, ou pelo telefone (34) 3353-1228.

8 . DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A organização do concurso reserva-se o direito de divulgar, utilizar e reproduzir livremente as fotografias apresentadas a concurso, salvaguardando sempre a respectiva autoria.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. A participação no concurso implica na aceitação deste regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora do concurso.

8.4. A Prefeitura de Conquista ressalta que a premiação do concurso é proveniente de patrocínio e não onera os cofres públicos.

8.5. participe do Concurso Cultural de Casa Mais Enfeitada para o **Natal** e ajude a tornar a nossa cidade ainda mais mágica neste período festivo!

VERA LÚCIA GUARDIERO
Prefeita Municipal

Rogério Bernardes Andrade
Secretário de Administração e RH

Dioni Alves Cassimiro
Gestor de Patrimônio

Conquista – MG, 30 de OUTUBRO de 2023.